



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Errata .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ata de Registro de Preços .....	4
Extrato de Contrato .....	22

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### **Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom**

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: [camarariobom2002@yahoo.com.br](mailto:camarariobom2002@yahoo.com.br)

Rua Goiás , nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

### **Prefeitura Municipal de Rio Bom**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

Avenida Curitiba , nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Atos Oficiais

#### Decretos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71\_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 284/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 025/2022 DE 18/10/2022.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2023, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**03.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**04.122.0004.2.007.000 Manutencao da Secretaria de Administracao**

**3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre) Despesa: 33

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**03.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**04.122.0004.2.007.000 Manutencao da Secretaria de Administracao**

**3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS..... R\$ 2.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre) Despesa: 31

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Atos Oficiais

#### Errata



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO

#### DECRETO Nº. 282 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decreto nº. 282, de 22 de Novembro de 2023, publicado na edição nº. 2105, de 22 de Novembro de 2023, páginas 2 a 3 , no Diário Oficial do Município de Rio Bom tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.01. DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE  
10.302.0015.2.040.000 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 9.000,00  
DESPESA: 429

#### **LEIA-SE:**

**Art. 2º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.01. DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE  
10.302.0015.2.040.000 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 9.000,00  
DESPESA: 263

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

### Proc. Administrativo 21- 2.159/2023

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/11/2023 às 13:53:00

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAS-DAS, EXEC-ASSEJUR

### Abertura de Processo licitatório para aquisição de Itens de gênero alimentício hortifrutigrangeiros

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
Diretor de Licitação

**Anexos:**

Ata\_de\_registro\_de\_precos\_n\_116\_2023\_Pregao\_presencial\_n\_047\_2023\_Hortifruiti\_Lucilene.pdf

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUCILENE APARECIDA DA SILVA e ELISANGELA SANTOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF48-F234-2F7D-41D5> e informe o código DF48-F234-2F7D-41D5





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

#### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

#### PREGÃO Nº 047/2023

#### PROCESSO Nº 123/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.	KG	300		R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
4	ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	KG	300		R\$ 3,99	R\$ 1.197,00

Assinado por 9 pessoas: LUCIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, PAULO DE ANDRADE, LUCILENE APARECIDA DA SILVA e ELISANGELA SANTOS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DF48-F234-2F7D-41D5> e informe o código DF48-F234-2F7D-41D5





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2106  
Ano 2023  
Página 6 de 25

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

8	BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	KG	500		R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
10	BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	KG	300		R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
14	CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	700		R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
15	CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	KG	500		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
21	MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	KG	1400		R\$ 7,29	R\$ 10.206,00
22	MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	600		R\$ 8,39	R\$ 5.034,00
29	TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	600		R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
31	MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	BANDEJA	600		R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
Valor total						R\$ 34.513,00

R\$ 34.513,00 (trinta e quatro mil quinhentos e treze reais).

### **CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para todos os setores da Prefeitura Municipal, para Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, referente a 12 (doze) meses.**

Assinado por: PAULO DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO LUCILENE APARECIDA DA SILVA e ELISANGELA SANTOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF48-F234-2F7D-41D5> e informe o código DF48-F234-2F7D-41D5







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

#### **CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF através do CRF.

#### **CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

Assinado por 9 pessoas: PAULO DE ANDRADE, LUCILENE APARECIDA DA SILVA e ELISANGELA SANTOS DA SILVA  
PAULO DE ANDRADE, LUCILENE APARECIDA DA SILVA e ELISANGELA SANTOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DF48-F234-2F7D-41D5> e informe o código DF48-F234-2F7D-41D5





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 047/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes do uso e utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001.

Rio Bom-PR, 21 de novembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Vitor Alves da Silva  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
Empresa Contratada

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUCILENE APARECIDA DA SILVA e ELISANGELA SANTOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF48-F234-2F7D-41D5> e informe o código DF48-F234-2F7D-41D5





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2106  
Ano 2023  
Página 10 de 25

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Clodoaldo Paulo de Andrade.  
FISCAL DO CONTRATO

Elisangela Santos da Silva.  
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira.  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUCILENE APARECIDA DA SILVA e ELISANGELA SANTOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF48-F234-2F7D-41D5> e informe o código DF48-F234-2F7D-41D5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF48-F234-2F7D-41D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/11/2023 13:53:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/11/2023 13:54:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 21/11/2023 14:45:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 21/11/2023 14:50:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 21/11/2023 23:30:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 22/11/2023 07:48:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/11/2023 08:56:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCILENE APARECIDA DA SILVA (CNPJ 02.971.407/0001-91) em 22/11/2023 09:17:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2106  
Ano 2023  
Página 12 de 25

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023



ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 22/11/2023 09:19:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF48-F234-2F7D-41D5>



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

#### Proc. Administrativo 24- 2.159/2023

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/11/2023 às 14:22:23

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAS-DAS, EXEC-ASSEJUR

#### Abertura de Processo licitatório para aquisição de Itens de gênero alimentício hortifrutigrangeiros

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
Diretor de Licitação

**Anexos:**

Ata\_de\_registro\_de\_precos\_n\_119\_2023\_Pregao\_presencial\_n\_047\_2023\_Hortifru\_Braga.pdf

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, BRAGA PRIME E COMERCIAL LTDA, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8311-D206-1CA6-EBCA> e informe o código 8311-D206-1CA6-EBCA





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

#### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 PREGÃO Nº 047/2023 PROCESSO Nº 123/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-00, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **BRAGA PRIMÉRIAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 36.725.231/0001-00 situada na 10 Rua Jose Hilario Filho, nº 388, centro, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ nº 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Eduarda Braga portadora do RG: 131797931 SESP/PR e do CPF:126.695.419-84, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
5	ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.	UND	100		R\$ 4,30	R\$ 430,00
6	ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.	UND	500		R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
9	BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	150		R\$ 4,30	R\$ 645,00

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOIRO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, BONFA VEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MARIA EDUARDA BRAGA, para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8311-D206-1CA6-EBCA> e informe o código 8311-D206-1CA6-EBCA





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

#### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

12	BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	150		R\$ 2,40	R\$ 360,00
13	BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade	UND	150		R\$ 4,90	R\$ 735,00
16	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.	MAÇO	600		R\$ 1,49	R\$ 894,00
19	LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	KG	600		R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
24	MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	1750		R\$ 2,80	R\$ 4.900,00
25	MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	KG	500		R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
28	REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.	UND	250		R\$ 3,45	R\$ 862,50
30	VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	KG	150		R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
33	COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	MAÇO	250		R\$ 2,00	R\$ 500,00
36	CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações,	KG	100		R\$ 3,60	R\$ 360,00

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MIDISÉS JOSÉ DE ANDRADE, BRAGA PRIME E COMERCIAL LTDA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8311-D206-1CA6-EBCA> e informe o código 8311-D206-1CA6-EBCA





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

#### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

com as características organolépticas preservadas.						
Valor total						R\$ 17.221,50

R\$ 17.221,50 (dezesete mil duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA I-DO OBJETO

**Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para todos os setores da Prefeitura Municipal, para Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, referente a 12 (doze) meses.**

#### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) terá a validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 119/2023, nomeados pela portaria nº 121/2023 os (a) senhores (a) Clodoaldo Paulo de Andrade, Elisângela Santos da Silva, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

#### TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

#### QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
501	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.07.99.00	0
488	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.07.99.00	0
1163	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.07.99.00	0
515	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.07.99.00	0
528	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.07.99.00	0
538	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.07.99.00	0

Assinado por: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MARIANE JOSÉ DE ANDRADE, BRUNO PRIBELI COIMBRA LIMA, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, CLAUDIUS SAMAIO PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8311-D206-1CA6-EBCA> e informe o código 8311-D206-1CA6-EBCA





### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

#### **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

1069	12.0327.81200302.072.3.3.90.30.07.99.00	0
598	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.07.99.00	103
616	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.07.99.00	103
653	06.0110.30100142.111.3.3.90.30.07.99.00	303
663	06.0110.30100142.112.3.3.90.30.07.99.00	303

#### **CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento;

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/03, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1- Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou caso de sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Assinado por 9 pessoas: LUIZ CARLOS DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, BRUNO JOSÉ DE ANDRADE, BRUNO JOSÉ DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA CASARIN, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8311-D206-1CA6-EBCA> e informe o código 8311-D206-1CA6-EBCA





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 047/2023, seus anexo e proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001.

Rio Bom-PR, 21 de novembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Maria Eduarda Braga  
BRAGA PRIME E COMERCIAL LTDA

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, BRAGA PRIME E COMERCIAL LTDA, LUISIANA DE SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e CLAUDIUS PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8311-D206-1CA6-EBCA> e informe o código 8311-D206-1CA6-EBCA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade.  
FISCAL DO CONTRATO

Elisangela Santos da Silva.  
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira.  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, BRAGA PRIME E COMERCIAL LTDA, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8311-D206-1CA6-EBCA> e informe o código 8311-D206-1CA6-EBCA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8311-D206-1CA6-EBCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/11/2023 14:22:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 21/11/2023 14:23:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/11/2023 14:24:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRAGA PRIME E COMERCIAL LTDA (CNPJ 36.725.231/0001-00) em 21/11/2023 14:33:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 21/11/2023 14:48:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 21/11/2023 15:01:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/11/2023 15:45:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 21/11/2023 18:09:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2106  
Ano 2023  
Página 21 de 25

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023



CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 22/11/2023 07:47:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8311-D206-1CA6-EBCA>



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

### Proc. Administrativo 23- 2.464/2023

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/11/2023 às 14:06:00

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### PALESTRA PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_112\_2023\_PALESTRA\_FAMILIAS\_CRAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50E5-F9D5-DCC3-B89A> e informe o código 50E5-F9D5-DCC3-B89A





### PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 PROCESSO Nº 128/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado a Sra. **JULIANA ELIZA DA SILVA**, CPF nº: 048.073.879-36, com endereço à Rua Marialva, nº 036, APT 001, Apucarana, estado do Paraná, doravante denominada Contratada, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de palestrante especializada para realizar palestra sobre o Combate a desigualdade, com foco na promoção dos serviços públicos, como saúde, educação e segurança alimentar, buscando combater a fome e estimulando a emancipação das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza. Tal palestra acontecerá no Evento Comunitário de Confraternização de Fim de Ano, que será realizada no dia 01/12/2023, as 18:00 horas, nas dependências da APAE de Rio Bom - Pr e será custeada com recurso do IGD - Bolsa Família.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A presente relação contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, e fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2023, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**2.2** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de palestrante especializada para realizar palestra sobre o Combate a desigualdade, com foco na promoção dos serviços públicos, como saúde, educação e segurança alimentar, buscando combater a fome e estimulando a emancipação das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza. Tal palestra acontecerá no Evento Comunitário de Confraternização de Fim de Ano, que será realizada no dia 01/12/2023, as 18:00 horas, nas	PALESTRA	1	R\$ 456,00	R\$ 456,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50E5-F9D5-DCC3-B89A> e informe o código 50E5-F9D5-DCC3-B89A





### PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

dependências da APAE de Rio Bom - Pr e será custeada com recurso do IGD - Bolsa Família.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 456,00</b>

R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1155</b>	<b>08.0208.24400112.056.000.3.3.90.36.06.00.00</b>	<b>934</b>

**3.2** A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** Os serviços serão executados no dia 01 de dezembro de 2023, com início às 18:00h às 19:00h, nas dependências da APAE de Rio Bom - Pr.

**5.2** A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

**5.3** A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

**5.4** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Rio Bom, 22 de novembro de 2023.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50E5-F9D5-DCC3-B89A> e informe o código 50E5-F9D5-DCC3-B89A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50E5-F9D5-DCC3-B89A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/11/2023 16:10:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50E5-F9D5-DCC3-B89A>